



MUNICÍPIO DE ALMADA  
CÂMARA MUNICIPAL

**EDITAL N.º 83 / 2018**

**PEDRO LUÍS FILIPE, DIRETOR MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS, no uso dos poderes que me foram delegados pela Sra. Presidente da Câmara Municipal de Almada, através do seu despacho n.º 86/2017-2021, de 16 de novembro de 2017, torno público o Despacho n.º 103/2017-2021, da Sra. Presidente da Câmara, de 27 de julho do corrente ano:**

“Nos termos do artigo 38.º, n.º 1 e n.º 3, alíneas a) e b) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, constante do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e ao abrigo dos artigos 44.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, **delego** no Senhor **Diretor do Departamento de Comunicação (DCOM)**, Dr. Miguel Alexandre da Silva Vilhana Ribeiro, até ao limite de 2.000,00 (dois mil euros), e na Senhora **Chefe da Divisão de Qualificação de Mercados e Serviços Urbanos (DQMSU)**, Eng.ª Ana Luísa Lima Ferreira, até ao limite de 1.000,00 (mil euros), a competência para autorizarem a realização de despesas orçamentadas necessárias ao regular funcionamento das respetivas unidade orgânicas.

Excluem-se da presente delegação de competências as despesas enquadráveis nas rubricas económicas 010107 (pessoal em regime de tarefa ou avença), e 020214 (estudos, pareceres, projetos e consultadoria).

O presente despacho produz efeitos a partir desta data.”

E para constar se passou o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Almada, 1 de agosto de 2018

O Diretor Municipal

Pedro Filipe